



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 506

Denomina "Jornalista Sérgio Leal", a Rua Projetada "1", localizada no Loteamento Residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.

Art. 1º Fica denominada "Jornalista Sérgio Leal", a Rua Projetada "1", localizada no Loteamento Residencial Olhos D'água, Bairro Pinheirinho, neste Município.

Parágrafo Único. A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“JORNALISTA SÉRGIO LEAL”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 14 de dezembro de 2021.
202 anos da Fundação e 173 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Robson Vaz de Lima
Presidente

Rafael Henrique Rodrigues
1ºSecretário